



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.624 DE 13 DE ABRIL DE 2016**

Regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi, nos trechos compreendidos entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 013 de 13/04/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,

**Considerando** a realização dos festejos em comemoração ao **Dia do Trabalhador**, no dia 01 de maio de 2016;

**Considerando** a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo na Rua **Coronel Francisco Limongi**, no trecho **compreendidos** entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini, no dia e horários abaixo mencionados:

- Dia 01/05/2016 – das 08 h às 23h59m;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de abril de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Itamar Alves de Araújo Viana**  
Secretário Municipal da Defesa Civil  
e Ordem Pública